



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal Avulsa Eletrônica de Serviços

1/NF-Avulsa



Número / Série	1 / NF-Avulsa	Emissão	07/11/2025 17:38:23	Incidência	Unai (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	07/11/2025	Código de verificação	F235.S1JD.THFW.ROUH	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MATEUS GOMES DE SOUZA
 CPF / CNPJ: 110.552.226-18 Reg.:
 Endereço: Av. JARBAS DE OLIVEIRA SOUTO, 134 RESIDENCIA - Bairro: CANABRAVA - Cep: 38612024
 Telefone: 38 999757026 Município: Unai - MG País: Brasil
 Insc. Mun.: Cod. Mob.: 065612 Insc. Est.:
 Email:
 Nome Fant.: MATEUS GOMES DE SOUZA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: LIGA DESPORTIVA UNAIENSE Reg.: Não Incidência
 CPF / CNPJ: 20.206.041/0001-46
 Endereço: R. AFONSO PENA, 303 - Bairro: CENTRO - Cep: 38610-130 País: Brasil
 Telefone: Município: Unai - MG Insc. Est.: ISENTO
 Insc. Mun.: 02014059475
 Email: ligadeunai@gmail.com

Código do Serviço/Atividade

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. (2,00 %)
 * ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Serviço de assistente técnico no projeto UFAC, referente a setembro de 2025. PIX para pagamento: 38999757026 - NUBANK	R\$ 1.000,00	1,00	R\$ 1.000,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
1.000,00	20,00	0,00	1.000,00	2,00 %
Outras Retenções(R\$)		Desconto Incondicional(R\$)	Valor Líquido:	R\$ 1.000,00
0,00		0,00		

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:MATEUS GOMES DE SOUZA

Recebi(emos) de MATEUS GOMES DE SOUZA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 1, série NF-Avulsa, conforme verificável pelo endereço eletrônico: <https://www.nfe-cidades.com.br> e informe o código de verificação desta nota.

Data: / /

Assinatura:

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 14 / 11 / 2025

156.948.046.00 Nathália

Nome e Assinatura do Dec...

RG/CPF

Liga Desportiva Unai...

PAGO

Parceria Nº 26 / 2025

Conta 67.285 - 8

Agência 0508 - 8

Banco Brasil

Declaramos que o Material / Serviço Constante deste Documento foi Recebido em Condições Satisfatórias.

Unai 14 / 11 / 2025
Local Data

156.948.046.00 Nathália

Nome e Assinatura - RG/CPF

Nome e Assinatura - RG/CPF

020, 13.20
SBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
9/12/2025 - AUTOATENDIMENTO - 13.28.16
0508800508 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: LIGA D UNAIENSE
AGENCIA: 0508-8 CONTA: 67.285-8

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020251114103624100742459
CNPJ DO PAGADOR: 20.206.041/0001-46
VALOR: R\$1.000,00
TARIFA: R\$9,90
DATA: 14/11/2025 - 07:47:30

PAGO PARA: Mateus Gomes Souza
CPF: ***.552.226-**
CHAVE PIX: +5538999757026
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000465036888
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 14/11/2025 - 07:47:30

=====

DOCUMENTO: 111401
AUTENTICACAO SISBB: 8.4DB.B3C.CBB.090.109

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: LIGA DESPORTIVA UNAIENSE, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 20.206.041/0001-46, com sede na Rua Afonso Pena, nº 303, Centro, Unai/MG, CEP: 38.610-074, doravante denominado simples contratante;

CONTRATADO: Mateus Gomes de Souza, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 110.552.226-18, com residência na Rua Jarbas de Oliveira Souto, número 134, bairro Canabrava, CEP: 38.612-024, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 110.552.226-18 doravante denominado simples contratado;

Celebram entre si nos exatos termos deste instrumento, o presente contrato de prestação de serviços simples, conforme cláusulas e condições aqui ajustadas:

CLAÚSULA I - OBJETO DO CONTRATO

Trata-se o presente instrumento relativo à prestação de serviços desportivos do Contratado ao Contratante, para treinamento futebolístico de crianças e adolescentes na faixa etária de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade.

CLAÚSULA II - DURAÇÃO CONTRATUAL

Tem-se como duração o prazo de cinco meses contados da data do início das atividades, que foram iniciadas em 01 de setembro de 2025 com termino em 31 de janeiro de 2026.

Mateus Gomes de Souza
[Assinatura]

CLAÚSULA III - REMUNERAÇÃO

Fica celebrada a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) relativa à remuneração da prestação de serviços aqui contratada, que serão pagas em 5 (cinco) parcelas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) com duração concomitante ao prazo do contrato aqui pactuado.

Acordam ainda, que as parcelas deverão ser depositadas até o dia 10 de cada mês, via pix na seguinte chave:

- **Pix: (38)999757026, sendo este número de telefone, no nome de Mateus Gomes de Souza, banco: Nubank.**

Paragrafo Único: Em caso de atraso no pagamento deverá incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela, acrescidos de juros e correção monetária.

CLAÚSULA IV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A forma de prestação de serviço será mediante o treino e acompanhamento técnico dos atletas, que será realizada pelos seguintes profissionais com suas respectivas especificações:

- **Assistente técnico:** Responsável pela análise de desempenho dos atletas, auxiliar da comissão técnica na execução das sessões de treinamento.

Ressaltam ainda que as respectivas atividades, serão realizadas no Estádio Municipal Urbano Adjuto localizado na Avenida Santos Dumont, bairro Divinéia em Unaí/MG.

CLAÚSULA V - RENÚNCIA OU DISTRATO

Em caso de renúncia ou distrato pelas condições gerais estipuladas no **Código Civil**, deve a parte proceder com a devida notificação prévia com prazo mínimo de 30 dias de antecedência, arcando a parte renunciante com 30% (trinta por cento) de clausula penal pelos valores que deixar de adimplir;

Parágrafo Primeiro: Sendo o serviço pago em uma parcela ou a renúncia ocorrendo após a efetivação do pagamento, a renúncia deverá ser acompanhada com a devolução dos valores proporcionais ao tempo que faltar para o término do contrato, na forma simples.

Parágrafo Segundo: Em caso de quebra contratual pelas regras do Código Civil ou dando razão a parte para a sucumbência ao distrato comercial, não há que se falar em devolução de valores.

CLAÚSULA VIII - FORO



Celebram as partes o foro de domicílio na cidade de Unaí/MG para fins de dirimir eventuais conflitos contratuais.

Por ser verdade, declaram possuir plena capacidade civil e não o fazem mediante coerção, simulação ou fraude, portanto firmam o presente instrumento.

Unaí/MG, 01 de setembro de 2025.

Contratante

Mateus Gomes de Souza

Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



LIGA DESPORTIVA UNAIENSE

Fundada em fevereiro de 1.980 - Filiada à Federação Mineira de Futebol
CNPJ: 20.206.041/0001-46 - Insc. Est.: Isento
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 22.662 de 23/09/2017
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.310 de 02/04/1991



MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG
PODER EXECUTIVO

MROSC - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO V SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da OSC: LIGA DESPORTIVA UNAIENSE
Endereço: RUA SANTA CLARA 693 CS A Município: Unai UF: MG
CNPJ: 20.206.041/0001-46 Telefones:

RUAN PATRICK ALVES DE SOUZA

Unai/MG,
22/8/2025

Liga Desportiva Unaiense
Ruan Patrick Alves de Souza
Ruan Patrick Alves de Souza
Assinatura e Carimbo do Resp. Legal da OSC
Presidente LDU

Solicito retornar pesquisa até: ___/___/___.

BENS DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OU SERVIÇOS A CONTRATAR

Item	Discriminação	Unid.	Qtde	Preço Unit	Total
1	ASSISTENTE TÉCNICO	1	1	RS1.000,00	RS1.000,00
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
TOTAL:					RS1.000,00

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) período de validade da proposta: 30 (trinta) dias contados da sua apresentação;
- c) prazo de entrega é de até ___ dias contados da data de devolução desta;
- d) o pagamento ao fornecedor ou prestador de serviços vencedor será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada sua aprovação pela OSC.

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: *Mateus Gomes de Souza*
Endereço: *Rua Jarbas de Oliveira Souto, 134*
CPF: *110.552.226-14* RG.: *110.552.226-18*
Telefones: *3499975-7020* Município: Unai MG

Unai/MG,

Mateus Gomes
Assinatura e Carimbo do Responsável